



Ofício. Nº: 319/2026 - 1DOC

Lei Complementar nº 117/2026

“Dispõe sobre: a Alteração da redação do Artigo 29, Inciso I e do Artigo 30, § 2º, da Lei Complementar nº 82, de 21 de setembro de 2023, que tratam dos critérios de concessão de cesta básica e vale-alimentação, e dá outras providências”

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO, Prefeita do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I do artigo 29 da Lei Complementar nº 82, de 21 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29. [...]

I - incorrer em faltas e atrasos injustificados cuja soma exceda a duração da jornada diária de trabalho estabelecida em contrato, sem prejuízo dos descontos legais pertinentes previstos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); (NR)

Art. 2º - O § 2º do artigo 30 da Lei Complementar nº 82, de 21 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30. [...]

§ 2º O servidor que incorrer em faltas e atrasos injustificados, cuja soma exceda a duração da jornada diária de trabalho estabelecida em contrato, fica sujeito à perda do direito ao vale-alimentação no mês correspondente. (NR)

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 30 de março de 2026.

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica

Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete da Prefeita

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Rua João de Passos, 555 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-015

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E77E-328E-63AA-57E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIENE APARECIDA PINHEIRO (CPF 276.XXX.XXX-59) em 30/03/2026 15:27:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO (CPF 092.XXX.XXX-73) em 30/03/2026 21:59:08
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/E77E-328E-63AA-57E9>